

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARLOS ROBERTO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4042350721 SSP/PC RS

CPF
897.814.490-04

DATA NASCIMENTO
05/03/1974

FILIAÇÃO
JOAO BARBOSA DE LIMA
SARI NATALIA DE LIMA

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
ID

Nº REGISTRO
02339319563

VALIDADE
26/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/05/1997

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2374132833

OBSERVAÇÕES
EAR

Carlos Roberto de Lima

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO
PORTO ALEGRE, RS

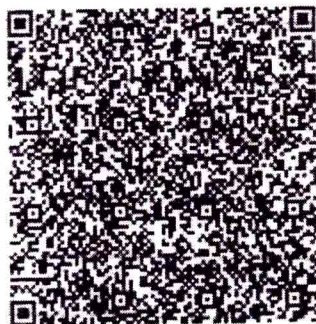
DATA EMISSÃO
26/04/2022

Marcos Roberto de Oliveira
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO EMISSOR

45860852700
RS256616710

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carlos Roberto de Lima

Polgar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4042350721

26/05/2015

CARLOS ROBERTO DE LIMA

JOAO BARBOSA DE LIMA
SARI NATALIA DE LIMA
SANTO ÂNGELO RS

05/03/1974

C/MSC 53177 SANTO ÂNGELO RS
LV 464 FL. 205V

897.814.490-04

2 VIA

ASSINATURA DO EMISSOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15181/15181

SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas - Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Ângelo - RS
CEP: 98801-630 - Fone: (55) 3312-1790 - (55) 99654-0268 - 2tabso@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conter com a original a mim apresentado dou fe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Ângelo, 18 de maio de 2023
Joselaine Auresa Zilli - Tabelião Substituta
E-mai: RS 12.80 - Selo Digital: RS 2.80 - 0655.01.2200002.19717 a 19718



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARLOS ROBERTO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4042350721 SSP/PC RS

CPF
897.814.490-04 DATA NASCIMENTO
05/03/1974

FILIAÇÃO
JOAO BARBOSA DE LIMA
SARI NATALIA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02339319553 VALIDADE
26/04/2032 1ª HABILITAÇÃO
30/05/1997

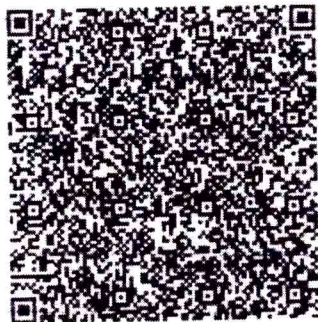
OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO
26/04/2022

Assinatura do Emissor
Márcio Sotelli de Oliveira
Superior-Geral

45860852700
RS256616710

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígrafo Direto

Carlos Roberto de Lima

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4042350721

CARLOS ROBERTO DE LIMA

JOAO BARBOSA DE LIMA
SARI NATALIA DE LIMA
SANTO ÂNGELO RS

C. NASC. 53177 SANTO ÂNGELO RS
LV. 064 FL. 205V

897.814.490-04

05/03/1974

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151581 / 151581

SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Marlissa Stella Zamberlan - Tabela de Notas - Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Ângelo - RS
CEP: 96801-636 - Fone (55) 3312-1790 (55) 99654-0268 - 2tabsa@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica
por conter com a original a mim apresentado, dou fe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Ângelo, 16 de maio de 2023
Joselaine Aures Zilli - Tabela Substituta
Emol: R\$ 12,90 - Selo Digital: R\$ 3,80 - 0866.01 2200002.19717 a 19718



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LILIANA NOVELLO GROSOTTO

CPF IDENTIDADE / C.R.G. / PESSOA / US
1066096781 - RJR/DI - RS

DATA HABILITAÇÃO
05/03/1987

PLACAO
OPR0000000000

ENDEREÇO
EDITE NOVELLO GROSOTTO

PERMISSÃO
B

Nº REGISTRO
03698756506

VALIDADE
07/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR
Liliana Grosotto

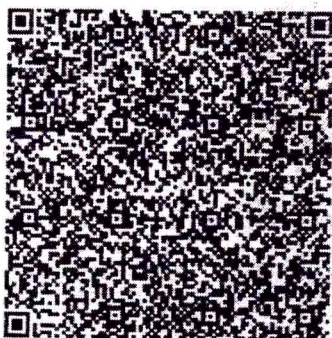
LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSÃO
07/10/2024

ASSINATURA DO EMISSOR
Roberto

51139605806
RS258210729

RIO GRANDE DO SUL



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
CNPJ 09.901.021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33134718
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33134718
Cesal Nicoleli - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO as duas faces da presente cópia
reprográfica a qual confere com o original do que deu
fé

Passo Fundo, RS, sexta-feira, 3 de dezembro de 2024
Emol: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - 5414 01 2100003 - B130
3 181311261 - R\$ 13,40

Sabrina Bujlari - Escrevente Autorizada



PROIBIDO PLASTIFICAR
2133891147

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2133891147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 284 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
César Nicoletti - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO as duas facas da presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original, do que dou
fe

Passo Fundo-RS, 30 de maio de 2018

Emol: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0414.01.1800001.89088 a
89089 = R\$ 12,00

Luciana Alves Machado - Ecrevente Autorizada

Maira Andreoli Emer
Substituta do Tabelião

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1066096791 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2005

NOME LILHANA NOVELO GNOATTO

Afiliação ORFIDES GNOATTO
EDITE NOVELO GNOATTO

NATURALIDADE SARANDI RS DATA DE NASCIMENTO 05/03/1987

DCC ORIGEM C NASC 7346 SARANDI RS

LV A27 FL 146

CPF 012878630/27 *****/*

PORTO ALEGRE RS 10603842 ASSINATURA DE CARLOS F. LOPES 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro: 797
PROCURAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TRASLADO
Folha: 084

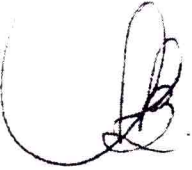
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

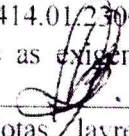
Nº 39.521 - PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA À CARLOS ROBERTO DE LIMA - Saibam os que este público instrumento de procuração virem que, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023), neste Município e Comarca de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a este Primeiro Tabelionato de Notas, como outorgante: **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 34.098.668/0001-35, com sede na Rodovia Br-285, Km 181, nº 2.400, Bairro Valinhos, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul; neste ato representada por sua sócia administradora, **LILHANA NOVELO GNOATTO**, brasileira, filha de Orfides Gnoatto e Edite Novelo Gnoatto, administradora de empresas, solteira, maior, que declara conviver em união estável, Carteira Nacional de Habilitação nº 03698756506 DETRAN/RS, CPF nº 012.878.630-27, residente e domiciliada na Rua Thomaz Gonzaga, nº 668, apartamento 1.901, Bairro Annes, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul; conforme a 5ª (quinta) alteração e consolidação do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 23 (vinte e três) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), sob nº 8942944, protocolo 231446161, de 09 (nove) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria da sociedade; a presente reconhecida como a própria por mim, Érica Elisa Bombana da Silva, Substituta do Tabelião de Notas, que à vista da documentação apresentada, de sua identidade e capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante me foi dito que, por esse instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, filho de João Barbosa de Lima e Sari Natalia de Lima, vendedor, solteiro, maior, que não convive em união estável, Carteira de Identidade nº 4042350721 SSP/RS, CPF nº 897.814.490-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, nº 56, Centro, em Santo Ângelo, Rio Grande do Sul; a quem confere poderes para o fim especial, de movimentar documentos, dar lances, fazer e assinar propostas, representar a empresa junto a órgãos públicos em licitações públicas, pregões, tomadas de preços ou concorrências, bem como apresentar ou desistir de recursos, também assinar contratos junto aos mesmos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **vedado o substabelecimento**. Lavrada sob minuta. A outorgante declara que não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente e nem na condição de pessoa investigada ou acusada de terrorismo. Por LILHANA NOVELO GNOATTO, foi dito, sob as penas da lei, que "não existe alteração contratual da SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA posterior à ora apresentada". Por fim, declara a outorgante que todas informações e declarações prestadas, inclusive

CESAR NICOLEIT | Tabelião

Av. General Neto, 294 - CEP 99010-021 - Fone: (54) 3313.1718 - PASSO FUNDO / RS

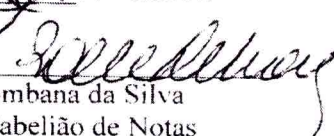




quanto à sua qualificação, são a exata expressão da verdade, responsabilizando-se civil e criminalmente por elas, e estando ciente do crime de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Assim o disse, do que dou fé. Os dados atinentes à qualificação do procurador foram fornecidos pela outorgante que por sua correteza se responsabiliza. Cientifico que, conforme o artigo 682 do Código do Civil, termina o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. E assim me pediu que lhe fizesse esta procuração pública, que lhe li, acha conforme, aceita, outorga, ratifica e assina, perante mim, Érica Elisa Bombana da Silva, Substituta do Tabelião de Notas, que a digitei e assino. Emolumentos: Procuração: R\$ 95,40 (0414.04.2100001.20159 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0414.01.2300001.50955 = R\$ 1,80). Total: R\$ 108,00. Cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, Eu , Érica Elisa Bombana da Silva, Substituta do Tabelião de Notas, lavrei, encerro e subscrevo o presente ato, colhendo as assinaturas. Assina este ato: LILHANA NOVELO GNOATTO.. Nada mais. TRASLADADA em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial. Consulte a autenticidade deste ato acessando o site <https://www.centraldecartorios.com.br/> informando a chave de acesso 0151YE997 e o código validador 0FE.

Passo Fundo/RS, segunda-feira, 5 de junho de 2023

Em testemunho , da verdade.


Érica Elisa Bombana da Silva
Substituta do Tabelião de Notas



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096727 51 2023 00074938 20





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208481970

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2372644510

1º DE CÓDIGO CÓDIGO DO
IAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

11 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9288118 em 19/10/2023 da Empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ 34098668000135 e protocolo 233775323 - 16/10/2023. Autenticação: 1C3750B7D470992711088768057F796F8E4E047. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/377.532-3 e o código de segurança 5W91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/377.532-3	RSN2372644510	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
665.095.800-04	ANTONIO MARCOS ROSSATTO	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9288118 em 19/10/2023 da Empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, CNPJ 34098668000135 e protocolo 233775323 - 16/10/2023. Autenticação: 1C3750B7D4709992711088768057F796F8E4E047. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/377.532-3 e o código de segurança 5W91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TRUCK PARTICIPACOES LTDA, empresa com sede na RUA PAULO DALL'OGGIO, número 1031, bairro CENTRO, SALA 06, município SARANDI - RS, CEP: 99.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.024.506/0001-31, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43209418139, representada neste ato por seu administrador e representante legal, **ANTONIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1970, empresário, portador da CI 5038963871 SSP/RS e CPF 665.095.800/04, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall O'glio, 1006, apto 502, Centro, CEP 99.560-000, na cidade de Sarandi - RS, única sócia da sociedade empresária **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, com sede na rodovia BR 285, KM 181, 2400, no bairro Valinhos, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.043-800, registrada na JUCERGS sob NIRE 43208481970 em 03/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.668/0001-35 resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - é alterada a cláusula oitava da consolidação contratual que trata da administração e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 8ª - A administração integral da sociedade será exercida por administradora não sócia nos termos do art. 1061, da Lei 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Primeiro - fica nomeada a funcionária Gerente de Vendas, LILHANA NOVELO GNOATTO, solteira, inscrita no CPF sob nº 012.878.630-27, portadora da cédula de identidade RG nº 1066096791 - SSP/RS, residente e domiciliada em Passo Fundo/RS à Av. Dr. Álvaro Severo de Miranda, nº 506, Apto. 902, Bairro Annes - CEP 99022-032 e **Antonio Marcos Rossatto**, já qualificado no preâmbulo, com amplos poderes de gestão dos negócios, representando a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, que assinarão de forma conjunta, na compra, venda, ou qualquer tipo de alienação relacionada a bens imóveis, títulos de crédito e documentos que envolvam o comprometimento da sociedade perante terceiros, inclusive contratos de empréstimos e financiamentos, e de forma isolada movimentando contas bancárias, bem como



representarão a sociedade no que for necessário, junto a órgãos e autarquias da união, estados e municípios.

Parágrafo Segundo – Conforme faculta o Art. 1.018 da Lei 10.406, o administrador poderá constituir mandatário, conferindo-lhe poderes para praticar as operações e atos de:

- a) promover a participação da sociedade em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir e desistir;
- b) abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros;
- c) tratar dos assuntos referentes a contratações e rescisão contratual de funcionários da sociedade, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; assinar, atualizar, e dar baixas em anotações de carteiras de trabalhos dos funcionários da sociedade, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, para entregar declarações obrigatórias de funcionários e da sociedade, através de utilização de sistema físico ou digital, fazer levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, podendo para tanto passar recibos, dar quitação, endossar, descontar, depositar cheques, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido, representar a sociedade perante o INSS – Instituto Nacional de seguro social, para informar, declarar, retificar, dar ciência, impugnar, enviar declarações e obrigações acessórias dos funcionários e da sociedade, com utilização de certificado digital, ou através de documentos físicos;
- d) Comprar, vender e transferir veículos, assinar autorização para transferência de veículos, receber e pagar o preço, passar e receber recibos, dando e recebendo quitação, solicitar 2ª via do Certificado do Registro de Propriedade, solicitar imprimir ATPV-e, requerer licenciamentos e o que mais julgar necessário, pagar taxas, multas e outros valores, representar perante os órgãos DETRAN e CIRETRAN, entre outras atividades atinentes a compra, venda e transferência de veículos.

Parágrafo terceiro – Sem prejuízo do parágrafo Primeiro da Clausula Oitava as alienações que versem sobre quotas de capital, bens imóveis ou bens móveis, ou ainda nas contratações de empréstimos junto a terceiros ou quaisquer obrigações de fazer, dar ou ceder, serão deliberadas antecipadamente entre os sócios, que deverão, em consenso,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9288118 em 19/10/2023 da Empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, CNPJ 3409866800013 protocolo 233775323 - 16/10/2023. Autenticação: 1C3750B7D4709992711088768057F796F8E4E047. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. F para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/377.532-3 e o código de segurança 5W91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

comunicar os administradores de sua decisão, para que realizem o negócio seja na venda ou aquisição, conforme o caso.

Clausula Quinta – O capital social permanece inalterado em seu valor e forma, todavia é alterado neste ato a distribuição social, em decorrência da retirada dos sócios pessoas físicas, passando a clausula quarta da presente consolidação a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 4.000.0000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
TRUCK PARTICIPAÇÕES LTDA	4.000.000	R\$ 4.000.000

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia *SULPASSO CAMINHÕES*.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede na rodovia BR 285, KM 181, 2400, no bairro Valinhos, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.043-800.

Parágrafo primeiro: A filial 01 localiza-se na Rodovia RS 344, 1625, pátio 01, bairro Timbaúva, no município de Santa Rosa/RS, CEP 98.781-720.

Cláusula 3ª – O objeto social é:

- Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usados;
- Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças;
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9288118 em 19/10/2023 da Empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, CNPJ 3409866800013, protocolo 233775323 - 16/10/2023. Autenticação: 1C3750B7D4709992711088768057F796F8E4E047. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. F para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/377.532-3 e o código de segurança 5W91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Assinatura

pág. 4

- Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças municipal.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 4.000.0000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
TRUCK PARTICIPAÇÕES LTDA	4.000.000	R\$ 4.000.000

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2019 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração integral da sociedade será exercida por administradora não sócia nos termos do art. 1061, da Lei 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Primeiro - fica nomeada a funcionária Gerente de Vendas, LILHANA NOVELO GNOATTO, solteira, inscrita no CPF sob nº 012.878.630-27, portadora da cédula de identidade RG nº 1066096791 - SSP/RS, residente e domiciliada em Passo Fundo/RS à Av. Dr. Álvaro Severo de Miranda, nº 506, Apto. 902, Bairro Annes - CEP 99022-032 e **Antonio Marcos Rossatto**, já qualificado no preâmbulo, com amplos poderes de gestão dos negócios, representando a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, que assinarão de forma conjunta, na compra, venda, ou qualquer tipo de alienação relacionada a bens imóveis, títulos de crédito e documentos que envolvam o comprometimento da sociedade perante terceiros, inclusive contratos de empréstimos e financiamentos, e de forma isolada movimentando contas bancárias, bem como a representarão a sociedade no que for necessário, junto a órgãos e autarquias da união, estados e municípios.

Parágrafo Segundo - Conforme faculta o Art. 1.018 da Lei 10.406, o administrador poderá constituir mandatário, conferindo-lhe poderes para praticar as operações e atos de:

- a) promover a participação da sociedade em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir e desistir;
- b) abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer



- depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros.
- c) tratar dos assuntos referentes a contratações e rescisão contratual de funcionários da sociedade, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; assinar, atualizar, e dar baixas em anotações de carteiras de trabalhos dos funcionários da sociedade, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, para entregar declarações obrigatórias de funcionários e da sociedade, através de utilização de sistema físico ou digital, fazer levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, podendo para tanto passar recibos, dar quitação, endossar, descontar, depositar cheques, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido, representar a sociedade perante o INSS – Instituto Nacional de seguro social, para informar, declarar, retificar, dar ciência, impugnar, enviar declarações e obrigações acessórias dos funcionários e da sociedade, com utilização de certificado digital, ou através de documentos físicos.
- d) Comprar, vender e transferir veículos, assinar autorização para transferência de veículos, receber e pagar o preço, passar e receber recibos, dando e recebendo quitação, solicitar 2ª via do Certificado do Registro de Propriedade, solicitar e imprimir ATPV-e, requerer licenciamentos e o que mais julgar necessário, pagar taxas, multas e outros valores, representar perante os órgãos DETRAN e CIRETRAN, entre outras atividades atinentes a compra, venda e transferência de veículos perante órgãos públicos.

Parágrafo terceiro – Sem prejuízo do parágrafo Primeiro da Clausula Oitava as alienações que versem sobre quotas de capital, bens imóveis ou bens móveis, ou ainda nas contratações de empréstimos junto a terceiros ou quaisquer obrigações de fazer, dar ou ceder, serão deliberadas antecipadamente entre os sócios, que deverão, em consenso, comunicar os administradores de sua decisão, para que realizem o negócio seja na venda ou aquisição, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Anualmente no dia 31 de dezembro, os Administradores determinarão a realização do inventário e a apuração do balanço patrimonial e do resultado econômico. Do lucro líquido apurado poderão ser retidos valores destinados à constituição de reserva para garantia do capital próprio, ou para contingências futuras, podendo o saldo ser distribuído aos sócios, total, parcialmente ou retido em conta própria de Lucros Acumulados. Em caso de prejuízos, estes serão lançados em conta própria para oportuna compensação com lucros futuros.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários mensais ou trimestrais, e na existência de lucros distribuí-los total ou parcialmente.

Parágrafo segundo: Nos termos dos arts. 1.007 e 1.053 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, os lucros serão distribuídos, obedecida à proporcionalidade das quotas sociais, ou poderão os sócios convencionar outra forma de distribuição, não obedecida tal proporcionalidade, fazendo



constar em ata própria qual o critério estabelecido, inclusive compensações futuras, se for o caso.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

- I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;
- II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
- III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
- IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
- V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;
- VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberarem, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada o registro na Junta Comercial;



VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo às custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo único: Dispensam-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Cláusula 16ª - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro de Passo Fundo/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Passo Fundo - RS, 21 de agosto de 2023.

Assinaturas Digitais

Antonio Marcos Rossatto

Lilhana Novelo Gnoatto



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9288118 em 19/10/2023 da Empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, CNPJ 34098668000133, protocolo 233775323 - 16/10/2023. Autenticação: 1C3750B7D4709992711088768057F796F8E4E047. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/377.532-3 e o código de segurança 5W91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/377.532-3	RSN2372644510	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
665.095.800-04	ANTONIO MARCOS ROSSATTO	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

012.878.630-27	LILHANA NOVELO GNOATTO	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9288118 em 19/10/2023 da Empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ 34098668000135 e protocolo 233775323 - 16/10/2023. Autenticação: 1C3750B7D4709992711088768057F796F8E4E047. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/377.532-3 e o código de segurança 5W91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, de CNPJ 34.098.668/0001-35 e protocolado sob o número 23/377.532-3 em 16/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9288118, em 19/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.095.800-04	ANTONIO MARCOS ROSSATTO	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.095.800-04	ANTONIO MARCOS ROSSATTO	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.878.630-27	LILHANA NOVELO GNOATTO	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2023, às 13:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/377.532-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9288118 em 19/10/2023 da Empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ 34098668000135 e protocolo 233775323 - 16/10/2023. Autenticação: 1C3750B7D4709992711088768057F796F8E4E047. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/377.532-3 e o código de segurança 5W91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 19 de outubro de 2023

